# CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO :

SERVIÇO:

ASSUNTO:

**L E I  Nº 1.166**

AUTORIZA VENDA DE BENS EM HASTA PÚBLICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ, DECRETA:

Art.1º)- Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a vender em hasta pública um terreno pertencente a esta Municipalidade, situado na Zona Suburbana, com uma área de um hectare e vinte e um ares (1,21,00) mais ou menos de terras de campo, no lugar denominado fazenda "Condutas" ou Barra Afundou, onde confronta e divide com terras de Prozolino Ribeiro, José Américo, Vital Pereira Lima, João Batista Neto, Vicente Pereira Lima, e com um beco que fica na confrontação com Raimundo Azevedo.

Art.2º)- O Preço mínimo para esta venda será de Cr$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros).

Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala "Barão do Indaiá"
24 de maio de 1976.